



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N.º 161 /2006.**

Denomina uma via pública no Residencial e Comercial  
Cidade Vista Alegre – Feital.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,  
aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**LUIZA MOTOKO WATANABE**” a Rua 20 , no  
Residencial e Comercial Cdiade Vista Alegre – Feital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de agosto de 2006.

**Vereador Antonio Alves da Silva**  
**Toninho da Farmácia**

**A P R O V A D O**  
POR *unanimidade*  
EM *07/08/06*

1148 07/08/2006 000355 DEPTO. LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL



## **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**

**Estado de São Paulo**

### **BIOGRAFIA: LUIZA MOTOKO WATANABE**

**vereador : Antonio Alves da Silva – Toninho da Farmácia**

**LUIZA MOTOKO WATANABE**, nascida em 23/01/1945 na cidade de Presidente Venceslau e faleceu em 03/03/2001 em Pindamonhangaba, foi casada com Mário Teruaki Watanabe.

Residiu em nossa cidade desde do ano de 1961, tendo por nosso município grande carinho e apreço, como sócia proprietária da Casa Oriental, uma das mais tradicionais casas comerciais de nossa cidade, contribui para o crescimento e desenvolvimento de Pindamonhangaba.

Sempre atendendo a todos em seu comércio com carinho e atenção, disposição esta que demonstrou até os últimos dias de sua vida.

Tinha por nossa cidade um apreço especial e mesmo não sendo nascida aqui, considerava Pindamonhangaba sua cidade do coração.

## **Biografia**

### **Luiza Motoko Watanabe**

Luiza Motoko Watanabe, nascida em 23/01/1945 na cidade de Presidente Venceslau e faleceu em 03/03/2001 em Pindamonhangaba, foi casada com Mário Teruaki Watanabe .

Residiu em nossa cidade deste o ano de 1961, tendo por nosso município grande carinho e apreço ,como sócia proprietária da Casa Oriental , uma das mais tradicionais casas comerciais de nossa cidade ,contribui para o crescimento de desenvolvimento de Pindamonhangaba.

Sempre atendendo a todos em seu comércio com carinho e atenção ,disposição esta que demostrou até os últimos dias de sua vida .

Tinha por nossa cidade um apreço especial e mesmo não sendo nascida aqui ,considerava Pindamonhangaba sua cidade do coração.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
**E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**  
**COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa**  
**OFICIAL DE REGISTRO**



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que sob o nº 13075, as folhas 18, do livro nº C-97 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de:

**LUIZA MOTOKO WATANABE**

falecida a 3 de março de 2001, às 22:30 horas, em domicílio, à Rua Dr. Gregório Costa 249, Centro nesta cidade, de sexo feminino, profissão empresaria, natural de Presidente Wenceslau, Estado de São Paulo, domiciliada e residente à Rua Dr. Gregório Costa nº 249, Centro, nesta cidade, com cinquenta e seis anos de idade, estado civil casada, filha de ATUSHI FUSHIMI e de KUNIKO FUSHIMI.

Foi declarante José Carlos Elias, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Oswaldo Afonso da Silva CRM 24982, que deu como causa da morte "Fibrilação Ventricular, Insuficiência Cardíaca, Hipertensão Arterial Sistêmica".

O sepultamento foi no Cemitério Memorial da Paz, nesta cidade

Observações: Era casada com TERUAKI WATANABE (LQ B-35, fls. 175, nº 6032, deste Registro Civil). Era eleitora nesta Comarca, Título Eleitoral nº 353441401-83, Zona 090, seção 0062. Era portadora do RG nº 10.921.031 SSP/SP e CPF/MF nº 072.354.798-09. Deixa bens. Não deixa testamento. Deixa filhos. Ignora o declarante os demais dados. Registro de óbito feito de acordo com a Declaração de óbito nº 2581086 e Declaração 9103 do Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba SP.

Anotação: Certifico e dou fé que à margem do referido assento consta: procedi a comunicação ao Registro Civil de Presidente Wenceslau SP, e anotado no LQ B-35, fls. 175, nº 60.321 deste Registro Civil. Certifico finalmente nada mais constar à margem do referido assento.

2ª Via.

Reconheço a firma ao lado de:  
 Maria Auxiliadora da Silva Marcondes

Substituta do Oficial  
 Pindamonhangaba, 7 de julho de 2006  
 Em testemunho da verdade.

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 7 de julho de 2006

(Lei nº 4.225/84)

"VALIDO SOMENTE COM O  
 SELO DE AUTENTICIDADE"

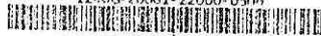
Maria Auxiliadora da Silva Marcondes  
 Substituta do Oficial

Oficial...R\$ 22,45	Trib Justiça R\$ 0,08
IPESP....R\$ 4,51	Santa Casa...R\$ 0,07
Estado....R\$ 0,44	Total.....R\$ 27,60
Reg Civil.R\$ 0,04	



Rua Marechal Deodoro, 50 - Centro - Pindamonhangaba/SP - CEP: 12401-010 - Fone: (12) 3642-4185 - Fax: (12) 3648-4790 - e-mail: roselylessa@bighost.com.br

1240G-20001-22000-0506



1240G - AA 020433

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO EMendas E/OU RASURAS